

## REGULAMENTO DA PROMOÇÃO “DESPESAS GRÁTIS”

Pelo presente **REGULAMENTO** e na melhor forma de direito, a empresa **NAPLES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.254.256/0001-08, com sede na Av. Paulista, 37 – 18º andar – Paraíso – CEP 01311-902 – São Paulo/SP (**EMPRESA PROMOTORA**), na qualidade de incorporadora do empreendimento imobiliário especificado neste Instrumento, estabelece os termos e condições da **PROMOÇÃO DESPESAS GRÁTIS**, conforme disposições a seguir:

### OBJETO:

1. A **PROMOÇÃO** consiste em oferecer benefício correspondente ao pagamento, por parte da **EMPRESA PROMOTORA**, das despesas especificadas neste instrumento aos clientes que formalizarem contrato de venda e compra de unidade pertencente ao empreendimento participante da **PROMOÇÃO**, desde que tal formalização seja realizada durante o prazo de vigência desta, e desde que respeitados todos os termos deste Regulamento.

### EMPREENDIMENTO PARTICIPANTE:

2. Participa desta **PROMOÇÃO** apenas o empreendimento “**Praça Estação Jandira**”, localizado na Rua Manuel Alves Garcia – Jandira/SP.

### ESPECIFICAÇÕES:

3. Para os efeitos desta **PROMOÇÃO**, compreende-se por “cliente” a pessoa física ou jurídica que celebrar contrato de venda e compra de unidade autônoma do empreendimento participante da **PROMOÇÃO** durante o período de vigência desta.

4. Para os efeitos desta **PROMOÇÃO**, compreende-se por “benefício” o pagamento, por parte da **EMPRESA PROMOTORA**, apenas e tão somente das despesas a seguir discriminadas:

- a) ITBI (Imposto de Transmissão de Bens Imóveis); e
- b) Registro do contrato de financiamento a ser celebrado com a Caixa Econômica Federal.

Neste último caso (item “b”), ressalta-se que a escritura do imóvel será realizada pelo contrato de financiamento fornecido pela instituição financeira, de forma que não haverá lavratura de escritura no tabelionato de notas.

### CONDIÇÕES:

5. Fará jus ao benefício estabelecido neste instrumento o cliente que celebrar compromisso de venda e compra de unidade autônoma do **EMPREENDIMENTO PARTICIPANTE**, durante a vigência desta **PROMOÇÃO**, que posteriormente firmar contrato de financiamento com a **Caixa Econômica Federal**.

6. Fica estabelecido que o contrato de financiamento do imóvel objeto desta **PROMOÇÃO** deverá ser firmado com a **Caixa Econômica Federal**, no prazo de **90 (noventa)** dias subsequentes à assinatura do respectivo compromisso de venda e compra, ficando o cliente isento das custas de registro do referido contrato, e, conseqüentemente, da escritura do imóvel, tendo em vista que será realizada por meio do contrato firmado com a instituição financeira, ausente a lavratura de escritura no tabelionato de notas.

7. Caso o cliente celebre contrato de venda e compra em relação à mais de uma unidade autônoma do **EMPREENDIMENTO PARTICIPANTE** no prazo de vigência desta **PROMOÇÃO**, fica estabelecido que o benefício por esta abrangido será aplicado à cada uma das unidades adquiridas.

8. Fica estabelecido que o benefício previsto neste Regulamento não poderá ser convertido em **Desconto sobre o Valor do Imóvel**.

#### **VIGÊNCIA:**

9. A Promoção terá início em **07/12/2017** e vigorará até **31/12/2017**, podendo ser prorrogado a critério da **EMPRESA PROMOTORA**, sendo aplicável a todos os clientes que assinarem o compromisso de venda e compra de unidades dentro do seu período de vigência, e futuramente o contrato de financiamento junto a Caixa Econômica Federal, conforme descrito neste Regulamento.

#### **DISPOSIÇÕES GERAIS:**

10. O benefício previsto nesta **PROMOÇÃO** referente ao pagamento, por parte da **EMPRESA PROMOTORA**, das despesas oriundas do registro do contrato de financiamento se aplica única e exclusivamente aos contratos de financiamento firmados junto à **Caixa Econômica Federal**.

11. O cliente que efetuar o pagamento à vista do valor definido no contrato de venda e compra de unidade autônoma do **EMPREENHIMENTO PARTICIPANTE** fará jus ao benefício estabelecido neste Regulamento.

12. A escritura do imóvel independe do tabelionato de notas, ficando vinculada ao contrato de financiamento realizada pela Caixa Econômica Federal.

13. O cliente comprador fica desde já ciente de que o benefício previsto nesta **PROMOÇÃO** é pessoal e intransferível, não cabendo, por qualquer hipótese, a cessão de seu direito à terceiros.

14. Caso o comprador opte por não receber o benefício oferecido por esta **PROMOÇÃO**, deverá ele indicar sua escolha em campo próprio contido no “Termo de Ciência ao Regulamento da Promoção Despesas Grátis” anexo.

15. O descumprimento de quaisquer regras do presente regulamento ensejará a perda automática desta promoção.

16. Este Regulamento encontra-se à disposição dos interessados, durante o prazo da **PROMOÇÃO**, na página: [www.pcestacaojandira.com.br](http://www.pcestacaojandira.com.br)

17. Fica desde já eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, com plena concordância dos compradores, com exclusão de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser, para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente REGULAMENTO ou da PROMOÇÃO a que ele se refere, para todos os fins e efeitos de direito.

São Paulo, 07 de dezembro de 2017.

**NAPLES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**

CNPJ/MF sob o nº 09.254.256/0001-08

**TERMO DE CIÊNCIA AO REGULAMENTO DA PROMOÇÃO “DESPESAS GRÁTIS”**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, CPF/MF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, adquirente da unidade \_\_\_\_\_ Torre \_\_\_\_\_, do empreendimento denominado “**PRAÇA ESTAÇÃO JANDIRA**”, declaro que tenho ciência e aceito todos os termos do **REGULAMENTO** descrito acima, sem qualquer exceção, sendo certo que não tenho qualquer dúvida quanto aos itens, condições do **REGULAMENTO**, bem como quanto aos critérios da Promoção.

**DESEJO PARTICIPAR DA PROMOÇÃO RESPEITANDO OS TERMOS DO SEU REGULAMENTO.**

**NÃO DESEJO PARTICIPAR DA PROMOÇÃO. TENHO CONHECIMENTO DO REGULAMENTO, MAS RENUNCIO DESDE JÁ QUALQUER BENEFÍCIO/PREMIO CONSTANTE NO REGULAMENTO, CONFORME DISPOSTO NA CLÁUSULA 15.**

São Paulo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do CLIENTE**